ANNO DE 1839 SEXTA FEIRA 19 DE JULHO NUMERO 155.

CAMBIOS:

Julho 18.
Londres 29 3/4 a 30 1/2 por 1$000 sed.
Lisboa 95 por 100 premio, por metal, offerecido.
França 320 a 325 reis por franco.
Rio de Janeiro 3 por 100 p.
Moedas de 6$400 15$800 as velhas, novas 15$400.
4$000 8$400 a 8$800.
Pezos Columnarios 1$700 a 1$740.
Dittos Mexicanos 1$670 a 1$680.
Patacões Brasileiros 1$690 a 1$720.
Premios das lett as, por mez 1 1/4 a 1 1/2 por 100.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES.

Cidade da Paraiba e Villas de sua pretenção
Cidade do Rio Grande do Norte, e Villas Idem
Cidade da Fortaleza e villas Idem
} Segundas e Sextas feira.
Villa de Goianna
Cidade de Olinda — Todos os dias.
Villa de Santo Antão — Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito. — Dias 10, e 24 de cada mez
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo — Idem 1, 11, e 21 ditto ditto
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió. — Idem idem.
Villa de Pajeu de Flores. — Idem 13, ditto ditto
Todos os correios partem ao meio dia.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

DIAS DA SEMANA.

15 Segunda S. Camillo de Lelli. Ses. da Thes. e aud. do J. de D. da 2. v. de m.
16 Terça N. S. do Carmo. Rel. e audiencia do J. de D. da 1. vara de manh.
17 Quarta S. Aleixo. Mm. Sessão da T. P.
18 Quinta S. Marinha V. M. Rel. e aud. do J. de D. da 2. vara de manh.
19 Sexta S. Vicente de Paulo. Sessão da Thez. e aud. do Juiz de Dir. da 1. vara de m.
20 Sabbado S. Jeronimo Emeliano. Rel. e aud. do J. de D. da 3. vara de manh.
21 Domingo O Anjo Custodio do Imperio.

Marè cheia para o dia 19 de Julho.

As 12 horas e 30 minutos da manhã. As 12 horas e 54 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

SENADO.

Sessão em 19 de Junho de 1839.

Presidencia do Sr. Diogo Antonio Feijó.

Reunido numero sufficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão; e lida a acta da anterior he approvada.

São lidos os seguintes pareceres.

1.° Da commissão de constituição, dizendo que, à vista do documento novamente apresentado pelo padre Benigno Jose de Carvalho e Cunha, julga que esta' nas circunstancias de ser autorisado o governo para conceder-lhe carta de naturalisação de cidadão Brasileiro.

2. e 3. Da commissão de fazenda, offerecendo resoluções pelas quaes são approvadas as pensões concedidas a D. Maria Rosaura Rodrigues de Gouvea, viuva do Snr. Senador Lucio Soares Teixeira de Gouvea, e D. Antonia Benedicta de Castro e Faria.

4. Outra, apresentando uma resolução que approva a pensão concedida ao marquez de Jacarepagua para se verificar na pessoa de sua mulher.

5. Da commissão de legislação e fasenda, motivando e submettendo á approvação do senado differentes emendas a resolução da camara dos Snrs. deputados, extinguindo o vinculo do Jaguara'.

6. Das commissões de commercio e fasenda, para que se approve tal qual veio da camara dos Snrs. deputados a resolução autorisando o governo para conceder a Paulo Fernandes Vianna o exclusivo dos correios urbanos na cidade do Rio de Janeiro.

7. Da commissão de commercio, offerecendo uma resolução pela qual se autorisa o presidente da provincia do Ceara' a conceder a sociedade de colonisação, agricultura e criação de gado, até dez legoas quadradas de terras devolutas na dita provincia, por serviço de sesmarias passadas na conformidade das leis.

8. Da mesma commissão, sobre requerimento de João Baptista Butel, que allega ter consignado a fazer nesta cidade, em 1839 os alambiques de Baglioni, chamados de distilação continua, e ultimamente descobrira nelles um aperfeiçoamento que torna melhor a agoardente, augmentando-a 10 por cento, e pede 60 contos de reis para vulgarisar a sua descoberta. — A' commissão he de parecer que se indifira o requerimento.

9.° Da mesma commissão, em que he de parecer que não se adopte a resolução da camara dos Snrs. deputados, autorisando o governo para conceder ao padre Antonio Jose Pinto Carneiro, o privilegio exclusivo de importar abelhas no municipio da corte e na provincia do Rio de Janeiro, no decurso de 10 annos.

10. Da mesma commissão, sobre representação da camara municipal da cidade de Angra, em oposição ao privilegio exclusivo de navegação de vapor, pretendido por Roberto Coate; como não exista na commissão nem na casa a pretenção impugnada, he a commissão de parecer que a representação se guarde na secretaria.

11. Da mesma commissão favorecendo a representação d'assemblea legislativa provincial de Minas Geraes, sobre a conveniencia de promover a navegação por vapor no Rio de S. Francisco.

12. Da mesma commissão, para que se peção ao governo informações circunstanciadas sobre a representação de varios moradores do Ceara', a cerca do projecto de uma companhia para o melhoramento do porto da capital da mesma provincia.

Ficão sobre a mesa os pareceres 1., 6., 8., 9., 10., e 11., e vão a imprimir os 2., 3., 4., 5., e 7.; e he approvado o 12. a fim de se pedirem informações ao governo.

Ordem do dia.

São approvadas em segunda discussão, para passarem a terceira, as duas resoluções do senado: uma approvando a pensão de 900U reis concedida a D Maria Ignez de Souza Barroso; e outra; a pensão concedida ao visconde da Praia Grande.

São approvadas em terceira discussão, a fim de serem remettidas a sancção imperial, as seguintes resoluções da camara dos Srs. deputados.

1. approvando a pensão de 300U reis concedida a D. Marianna Emilia de Almeida Guimarães.

2. Corrigindo um engano do decreto n. 51 de 25 de setembro de 1838, que concedeo a pensão de 600U rs. as filhas do coronel Luiz Maria Cabral de Teive.

3. Mandando proceder á nova demarcação de terrenos para se encorporarem a fabrica de ferro de S. João de Ypanema, e projecto de lei elevando a sete o numero dos desembargadores da relação metropolitana do imperio.

Entra em segunda discussão a resolução do senado, que autorisa a fabrica da igreja matriz de Santa Anna da villa do Principe, provincia do Rio Grande do Norte, para possuir o terreno que lhe fora doado em 1785.

Vem a mesa as seguinte emendas:

« A passar o morgado para a fabrica de Santa Anna do Rio Grande do Norte, requeiro que se faça extensiva a todas as fabricas de todas as freguesias do imperio. — Oliveira.

« Na resolução letra — E — depois da palavra — poder — acrescente-se « vender » e o mais como esta' até o fim do paragrapho. — Oliveira.

São apoiadas; e discutida a materia, he approvado o artigo 1.° da resolução até as palavras — mulheres — não passando o resto della. O artigo 2. he approvado, e não passão as emendas, sendo a final approvada a resolução para passar a terceira discussão.

Passa-se á segunda discussão do projecto de lei d'este anno, creando em todo o imperio cursos de estudos elementares em circulos para esse fim destinados.

O artigo 1. he approvado.

Segue-se a discussão do artigo 2.° e são apoiados os seguintes requerimentos:

« Requeiro que este projecto vá á uma commissão de instrucção publica — Vergueiro.

« Requeiro que este projecto vá á uma commissão especial com audiencia do seu autor. Rodrigues de Carvalho.

Discutidos, he approvado o do Snr. Rodrigues de Carvalho; e passando a nomear a Commissão, saem eleitos os Snrs. Marquez de Paranagua' com 17 votos, Carneiro de Campos com 12, e Alves Branco com 8.

O Snr. Presidente da' para ordem do dia, primeira discussão do parecer da mesa sobre os requerimentos dos guardas do senado; segunda discussão das resoluções do senado sobre pensões e tenças; sobre a naturalisação do padre Joaquim Alves de Nobrega, e sobre a despensa do lapso de tempo que pede Manoel Innocencio Pires Camargo; terceira discussão da resolução que concede a igreja matriz de Santa Anna da corte as obras da cadeia velha da cidade nova, e a igreja da Gloria um terreno no largo do Machado.

Levanta-se a sessão as duas horas da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão em 19 de Junho.

Presidencia do Sr. Araujo Vianna.

As 10 horas da manhã faz-se a chamada, e logo que se reune numero legal de Snrs. deputados, abre se a sessão, le se e approva-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro secretario da' conta do expediente, lendo o seguinte officio do Sr. ministro da justiça.

Illm. e Exm. Snr. — Em satisfação do que exigio pela camara dos Snrs. deputados relativamente aos negocios de Santa Catharina, de que trata o officio do antecessor de V. Ex. de 28 de maio, cumpre-me offerecer o transumpto da unica communicação que existe na secretaria positivamente a tal respeito, não remettendo a copia original da dita communicação por se acharem n'ella involvidos alguns objectos, que o governo entende, não devem por ora manifestar se.

Em officio de 28 de maio communica aquelle presidente achar se a sobredita provincia ameaçada de ser invadida pelo lado da Laguna, achando-se ali na fronteira David Canavarro com toda a sua força, e tendo ja havido no ponto de Mampituba' um choque com os rebeldes, originado de haver a cavallaria do Rio Grande, que andava com a columna de operações, disparado para retaguarda, e onde o major Wichnagem com uma pequena força de infanteria fez uma resistencia heroica, que o inimigo logo que soube da retirada da columna avançou, e no dia 21 partidas da sua vanguarda ja' se achavão nos conventos, junto a Barra velha, havendo elle presidente tido partecipação de que o intento dos agressores ra apoderarem se da parte continental da provincia desde a villa de S. Jose para o sul.

Em consequencia, continua o mesmo presidente a communicar, mandou reunir-se as guardas nacionaes, reforçar com ellas, e com 30 praças de caçadores da montanha, o registo, e passo do Trombudo, deixando nessa occasião de remetter tropa para o Rio Grande, por ser esta necessaria para propria defesa da provincia naquella conjunctura.

Quanto ao que diz respeito as relações d'elle presidente com a assemblea provincial, participa ter pedido a prorogação da lei prohibitiva do commercio com Lages por mais um anno, ao que a sobredita assemblea accedera instaurando essa lei, mas que permettindo a dita Lei o commercio do sal, artigo alias interessante para as cavalhadas do inimigo, elle negou a sancção a dita Lei.

Ao extracto do officio que o mesmo presidente confessa escripto a pressa, e pouco circunstanciadamente, aprovou o governo as medidas pelo mesmo presidente tomadas, autorisando-o a suspender a marcha da columna destinada para o Rio Grande, quando a julgasse necessaria para segurança da provincia, mais facil a seguir seu destino, logo que podesse ser despensada. Autorisou-o igualmente para adoptar, e dar a execussão todas as medidas convenientes a salvar a provincia da desordem, e desgraças de que estava ameaçada não recuando na presença de qualquer consideração que o podesse embaraçar em tal conjectura. Remetteo lhe 70 recrutas na escuna Lebre, para que elle presidente lhe desse o destino que lhe fosse ordenado pela repartição compettente, recommendando-lhe a devida partecipação d'essa e quaes quer outras occorrencias, não só a repartição da guerra como ao presidente do Rio Grande.

Tal he a discrita exposição do q'tem ocorrido aos sobreditos respeitos, e que eu tenho a honra de communicar a V. Ex., para que haja de legar a presença da mesma camara.

Deus guarde a V. Ex. Paço em 15 de junho de 1839. Francisco de Paula Almeida e Albuquerque.

A quem fez a requesição.

Do mesmo ministro, partecipando que examinada toda a correspondencia pela repartição a seu cargo com o presidente de Santa Catharina, não consta que por ella fosse expedido aviso algum ao referido presidente, a respeito do modo por que ella se devesse conduzir com a mesma assemblea, e de medidas que elle devesse lançar mão para evitar ali desordens, e desgraças. A quem fez a requesição.

Do ministro da fazenda, remetendo a copia autentica do aviso de 2 de Janeiro ultimo, conforme lhe foi requisitado por esta camara. A quem fez a requisição.

Remette-se a commissão de justiça civil o requerimento do juiz e mais mezarios da irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de Santo Antonio além do Carmo, da cidade da Bahia.

Le-se o seguinte parecer:

A commissão de constituição examinou o decreto de 5 de abril de 1838, que nomeou ao Sr. Antonio Navarro de Abreo para o lugar de juiz de direito da com. de Cuyabá em consequencia de ter abandonado o mesmo lugar o bacharel Pascoal Domingues de Miranda, que o servia. E como em taes circunstancias se devia reputar vago o mesmo lugar, é a commissão de parecer, que a nomeação do Sr. Navarro foi legal. Paço da camara dos deputados 15 de junho de 1839. - J. Clemente Pereira. - H. H. Carneiro Leão. - A. P. Barreto Pedroso.

Fica addiado por se pedir a palavra.

O Sr. Pezoto de Alencar pede a palavra para explicar algumas expressões que proferio, relativamente ao regulamento dado aos agentes de policia da provincia do Ceará, que se omitirão na folha da casa.

O Sr. Ferreira Penna depois de ter exposto as razões em que se funda para offerecer a consideração da camara um requerimento, remeteo-o a meza, e é o seguinte:

Requeiro que se exija do governo as seguintes informações:

1.° Em quanto tem sido orçada a receita geral na provincia de Minas, em cada anno, desde que se poz em execução a lei de 8 de oitubro de 1833.

2.° Quanto se arrecadou effectivamente, e qual a importancia dos saques feitos sobre o tesouro publico para satisfação das despezas geraes.

3.° Quanto se deve aos empregados geraes d'aquella provincia de ordenados vencidos

MUTILADO

até o fim de dezembro de 1838.

4.° Quanto se tem dispendido com a organização dos esquadrões da 1. linha, e com o recrutamento d'esde 1835 até ao presente. Paço da camara 17 de junho de 1839. Ferreira Penna

Continuar-se-a

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 15 de Julho.

Officio — Ao Commandante da Armas, significando lhe em resposta ao seo officio de 8 do corrente, que acompanhou os mappas da Força de 1. Linha desta Provincia durante o proximo passado mez, que deverá remetter mensalmente dous dos ditos mappas organisados pelo antigo modello, e dous pelo novo em quanto a Presidencia o contrario não determinar.

Dito — Ao mesmo, ordenando em cumprimento do Imperial Aviso de 27 de Junho ultimo, que informe acerca do requerimento que se lhe remette do Cirurgião Ajudante Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, em que pede o pagamento da gratificação de Campanha durante o tempo que servio na Guerra de Panellas.

Dito — Ao mesmo, communicando-lhe que em cumprimento do Imperial Aviso de 27 de Junho do corrente anno, a Barca de Vapor — S. Sebastião — chegada no dia 14 do corrente mez dos Portos do Sul, goza de todos os previlegios concedidos aos Navios de Guerra Nacionaes, o qual tem de seguir para os Portos do Ceará e Maranhão por onde deve tambem regressar não se demorando em cada um delles mais de 48 horas.

— Iguaes communicações forão encaminhadas aos Inspectores da Thesouraria, Alfandega, Arsenal de Marinha, e Administrador do Mesa do Consulado.

Dito — Aos Agentes da Companhia de Vapor, accusando a recepção do seu officio partecipando a chegada do Paquete de Vapor — S. Sebastião —, e scientificando-os da expedição das communicações supras.

Dito — Ao Director do Arsenal de Guerra, respondendo ao seo officio de 12 do corrente em que partecipa, que o Educando do mesmo Arsenal Manoel Pereira Brandão ferira com uma pequena faca a outro de nome Joaquim Jose de Santa Anna, que o havia provocado; que visto não poder aquelle ser sujeito ao Tribunal competente por contar a penas 12 annos de idade, e ser tanto elle como o offendido de má conducta, como informa o seo Ajudante, deve remetter a ambos a Secretaria das ordens da Presidencia, afim de serem applicados a Marinha na conformidade das Imperiaes ordens.

Illm. Snr. — Acusando a recepção do officio que V. S. me derigio nesta data, e no qual partecipa ter vindo da Provincia do Rio Grande do Sul, por não poder continuar a permanecer nella, em consequencia das molestias que lhe sobrevierão, tenho de significar a V. S. que muito sinto os incommodos, que V. S. tem soffrido em sua saude, e que estimarei que o restabelecimento della lhe dê lugar para empregar-se quanto antes no serviço Imperial, como ate agora tem feito com toda a intelligencia e zelo.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 15 de Julho de 1839. Francisco do Rego Barros. Snr. Coronel Jose Joaquim Coelho.

Expediente do dia 17.

Officio — Ao Inspector da Alfandega communicando-lhe, que havendo representado em data de 12 de Abril do corrente anno o Vice Consul de S. M. o Rei de Dinamarca nesta Cidade contra a mesma Alfandega por haver multado em 100,000 rs. o Capitaõ do Brigue Dinamarquez — Alvina — em consequencia de não ter apresentado o seo manifesto na forma do Regulamento, e conformando-se a Presidencia com o parecer do Inspector da Thesouraria, o qual informa que o mesmo Capitaõ remediou depois aquella falta aprontando uma copia do conhecimento do carregamento, alem de se não ter verificado dolo algum da sua parte; lhe ordena que mande levantar a mencionada multa.

Dito — Ao Commandante Geral do Corpo de Policia, ordenando-lhe, que mande cobrar os vencimentos pertencentes ao Destacamento da Comarca de Goianna á vista do pret que lhe foi remettido pelo Prefeito d'aquella Comarca, não obstante virem nelle contempladas duas praças alem do numero, com que tal Destacamento foi mandado organisar; ficando na intelligencia de que estas duas praças servirão somente em quanto não for mandado o dito Destacamento, e que este deve ter dous Cabos e não quatro.

Dito — Ao Prefeito da Comarca de Goianna, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito — Ao Promotor Publico da Comarca do Recife, enviando-lhe um requerimento e documentos de Jose Alexandre Ferreira, Escrivão privativo das Hypothecas, na [illegible] queixa de João Francisco Regis, Tabellião Publico do Judicial e Notas por se haver ingerido nas attribuições inherentes e privativas do seo officio contra o disposto na Lei Provincial n. 40 que creou um Cartorio privativo de hypothecas; a fim de que faça proceder contra o dito Tabelião no caso de se achar culpado.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

Expediente do dia 13 do corrente.

Officio — Ao Exm. Presidente da Provincia com os pontos dos Empregados da mesma Thesouraria, e d'Alfandega, relativos ao mez de Junho ultimo.

Dito — Ao mesmo partecipando ter sido publicado o art. 42 da Lei Provincial num. 73 de 30 de Abril p. p. acerca do praso improrogavel para o pagamento da meia siza dos escravos, em Edital de 20 do mez de Junho ultimo, que foi afixado em os logares publicos desta Cidade, inserido no Diario de Pernambuco; e remettido a todos os Collectores da Provincia, e á Mesa de Rendas Provinciaes.

Expediente do dia 15.

Officio — Ao mesmo remettendo com o Balanço, e mapas da Receita, e Despesa da Alfandega desta Provincia no 1. semestre do anno financeiro p. p., o resumo do ponto dos respectivos Empregados pertencentes ao mesmo semestre.

Dito — Ao mesmo informando o requerimento do Almoxarife da Ilha de Fernando de Noronha Antonio Borges Uxoa.

Dito — Ao mesmo informando a Representação do Consul de Dinamarca a respeito da multa de 100,000 rs. imposta pela Alfandega ao Capitão do Brigue Dinamarquez Alvina.

Expediente do dia 16.

Officio — Ao Inspector da Thesouraria do Pará accusando o recebimento do officio que lhe derigio partecipando, que das Notas do novo Padrão assignadas na mesma Provincia para a operação da moeda de cobre, constante da lista dos assignatarios que havia enviado em Desembro do anno findo, entrarão na circulação por ordem do Governo da mesma Provincia as declaradas em dita relação.

Dito — Ao Contador da Thesouraria remettendo lhe por copia as ordens do Tribunal do Thesouro Publico Nacional numeros 79, e 80 do corrente anno.

Dito — Ao Inspector d'Alfandega remettendo-lhe a Pauta para a arrecadação dos Direitos sobre os vinhos, e bebidas espirituosas, que acompanhou a ordem do Tribunal do Thesouro Publico Nacional de 28 de Junho pox. findo, a fim de servir de modello quanto a classificação dos generos, e de informação pelo que respeita aos preços.

Portaria — Aos Collectores de Diversas Rendas dos Municipios da Provincia prevenindo-os de que sem demora devem entrar para o Cofre com a importancia dos rendimentos, que tiverem em seu poder, apresentando os Livros, e mais papeis relativos ao anno financeiro proximo findo, para serem tomadas suas contas.

EDITAL.

O Illm. Snr. Inspector da Thesouraria desta Provincia manda faser publico, em cumprimento da Portaria do Exm. Snr. Presidente de 11 do corrente, que nos dias 24, 26, e 27 de Julho proximo futuro se hade arrematar em hasta publica o furo das Caixas e Feixos d'Assucar, na conformidade do art. 8.° da Lei Provincial n. 73 de 30 de Abril de 1839.

As pessoas que se proposerem á esta arrematação compareção na Salla das Sessoens da Thesouraria Provincial nos dias acima indicados, munidas de Fiadores idoneos.

E para constar se mandou affixar o presente, e publical-o pelo prelo.

Contadoria e Thesouraria Provincial 22 de Junho de 1839.

João Baptista Pereira Lobo Junior.

Diversas Reparticoens.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

Sessão do dia 18 de Julho.

Na appellação Civel do Juiso de Direito da 3. Vara desta Cidade, appellante Antonio Pereira, appellado José Domingues da Silva, Escrivão Chaves; foi julgado pela confirmação da sentença appellada.

Na appellação Civel do Juiso de Direito desta Cidade, appellante Francisco Jose do Prado e appellado Manoel de Olanda Cavalcante de Albuquerque, Escrivaõ Posthumo; foi reformada a sentença appellada.

Os Embargos de Antonio Rodrigues Sami... oppostos ao accordão contra elle proferido na appellação Civel desta Cidade em que lhe he parte a Fasenda Nacional, Escrivão Bandeira; forão recebidos.

Na appellante Civel do Juiso do Civel da Comarca, do Rio Formoso, appellante o Juiso, e appellado Antonio Fabião de Mendonça, Escrivão Chaves; foi julgada pela confirmação da sentença appellada.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

EDITAL.

Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Inspector da Alfandega, faz saber que se hade arrematar em hasta publica, a na porta da mesma, no dia segunda feira 22 do corrente, pelas onze horas de manhãa, onze barricas de milho miudo, impugnado pelo Feitor e Conferente Manoel da Silva Ferreira, no Despacho de Jose Antonio Gomes Junior no valor de 66,000 rs.

Alfandega de Pernambuco 18 de Julho de 1839.

Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo

[illegible] Pauta he a mesma do numero 153.

MEZA DO CONSULADO.

— A Pauta he a mesma do numero 144.

OBRAS PUBLICAS.

Em virtude do art. 46 da Lei Provincial n. 73 de 30 de Abril p. p. pela Administração Fiscal das Obras Publicas se hade comprar á quem por menos vender os generos seguintes para o Quartel dos Engajados a saber, quatro duzias de caibros de louro de 25 a 30 palmos de comprido, 2000 tijolos de alvenaria grossa, 300 de ladrilho, e 1 alqueire de cal branca.

Administração Fiscal das Obras Publicas 18 de Julho de 1839. A. F. de Moura.

A. F.

PREFEITURA.

Parte do dia 18 de Julho de 1839.

Illm. e Exm. Snr. — Forão presos hontem á minha ordem, e tiverão hoje destino, Joaquim, e Duarte, pretos, escravos de João Anastacio da Cunha; pelo Commandante da Guarda Principal, por estarem brigando, e jogando ás pedradas em frente da mesma Guarda; e Pedro Jose Loreto, tambem preto, Manoel Pereira da Fonceca, branco, Manoel Domingues de Souza, semi-branco, Maria, preta, escrava de Jose Francisco da Silva, e Manoel Luis de Santa Anna, pelo Sub-Prefeito da Freguesia de Poço, o 1., 2., 3., e 5. por furto de cavallo, e a 4. por estar fugida.

E' o que consta das partes hoje recebidas nesta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 18 de Julho de 1839. Illm. Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Administração dos Estabelecimentos de Caridade.

Perante a Administração dos Estabelecimentos de Caridade se hade arrematar a quem por menos fiser o fornecimento de pão para o dos mesmos Estabelecimentos: as pessoas que o quiserem arrematar poderão comparecer no Grande Hospital desta Cidade hoje 19 do corrente mez as 4 horas da tarde.

Salla das Sessões d'Administração dos Estabelecimentos de Caridade 16 de Julho de 1839.

J. M. da Cruz.

Escripturario.

ANNUNCIO.

O abaixo assignado faz constar aos Proprietarios dos Predios Urbanos desta Cidade e do Bairro dos Affogados, e Magdalena, que ainda se achão a dever a respectiva Decima, que tendo-se ja ultimado o praso marcado naõ só para o pagamento do semestre findo, como dos anteriores; passa na conformidade da Lei a proceder executivamente contra os omissos se ate o dia 30 do corrente mez não realizarem seus pagamentos.

Mesa de Rendas Internas Provinciaes de Pernambuco 16 de Julho de 1839.

Luiz Francisco de Mello Cavalcanti.

Escrivão e Administrador.

Discurso do Sr. Deputado Urbano Sabino Pessoa de Mello, por occasião da discussão da interpretação do acto addicional.

Trata-se de interpretar o acto addicional; nesta questão póde-se ... a sua verdadeira intelligencia, e por conseguinte observar o ... do Imperio. He preciso que a assembléa geral seja muito circunspecta no exercicio desta alta faculdade de decretar interpretações do acto addicional, faculdade que eu denominarei anti-politica, por que calcou todos os principios universaes de direito publico. A constituição he obra immediata da nação, e só ella tem o direito de reformal-a, e interpretal-a; o poder constituinte não foi authorisado para conferir á assembléa geral a faculdade de interpretar o acto addicional; he pois hum direito nullo em seu principio. Esse foi legitimado pelo assenso unanime da nação. He preciso que a assembléa geral exerça essa faculdade com todo o escrupulo e meditação, e eu faltaria ao meu dever se não cooperasse com os meus fracos esforços para elucidação da verdade, e se não patentease á nação os motivos que justificão o meu voto (lê o art. 1°).

Este art. contem duas partes distinctas; na 1.ª se declara que a palavra — policia — he subordinada á palavra — municipal — e á condição — precedendo propostas das camaras. — Esta parte não soffreu opposição, e só fallarei pois sobre a 2.ª, a qual declara que a palavra — policia — só comprehende a policia administrativa e não a judiciaria. Na [illegible] todas as provi[illegible] á policia judiciaria [illegible] no codigo penal sobre crimes policiaes, a lei da creação dos juizes de paz, e outras posteriores que lhes derão muitas attribuições policiaes [illegible] marcando as attribuições do chefe de policia, as disposições do codigo do processo sobre prisões, termos de bem viver, e [illegible]. Não posso pois comprehender qual seja a policia judiciaria peculiar á cada municipio, e diversa das dos outros municipios.

Artigo 2.° (lê): [illegible] a natureza e attribuições dos empregados [illegible] objectos [illegible] administração, por conseguinte [illegible] faculdade de crear e supprimir empregos [illegible] se a faculdade de marcar-lhes attribuições. [illegible] addicional que [illegible] objectos sobre que podem legislar as assembléas provinciaes. Comprehendem-se os juizes de direito e os professores: a respeito dos primeiros [illegible] assembléas provinciaes tem por hum artigo o direito de crea-los e supprimi-los, e por outro artigo o direito de legislar sobre a instrucção publica e marcar-lhes as attribuições; a respeito dos segundos, sómente podem crea-los e supprimi-los; mas nenhum artigo os autoriza a legislar sobre suas attribuições; e não deveremos concluir que as assembléas provinciaes a respeito dos professores tem direitos mais amplos do que a respeito dos juizes de direito? Não procede o argumento deduzido do artigo da constituição que concede ao poder legislativo [illegible] supprimir empregos publicos, porque [illegible] direito involve a faculdade de marcar-lhes attribuições, para applicarmos a mesma intelligencia ao acto addicional? Em [illegible] geral de marcar attribuições aos empregados [illegible] de fazer leis e interpreta-las e [illegible] só o artigo para [illegible] todas as funcções legislativas.

Srs. presidente, examinemos qual he a intelligencia usual da palavra — emprego —. Crear e supprimir empregos, todos entendem que he crear e supprimir empregados. Mas diz-se que a palavra — emprego — exprime huma noção abstracta e huma entidade moral. Dada esta intelligencia, não se podia crear emprego de juiz de direito, por ser huma entidade já existente, nem supprimir, por que ficaria subsistindo a mesma entidade: he pois absurda semelhante intelligencia. Não he de suppor que o legislador desprezasse o sentido vulgar das palavras e empregasse-as em sentido tão abstracto, subtil e mysterioso, e não quizesse ser entendido sómente pelos espiritos sublimes e altas capacidades metaphysicas. Talvez a redacção do artigo 2.° tenha dado lugar á opposição que soffreu, por que parece reconhecer que a faculdade de crear e supprimir empregos comprehende a de marcar-lhes attribuições, e faz huma limitação á mesma faculdade. Eu redigiria o artigo da maneira seguinte:

« A faculdade de crear e supprimir empregos, concedida ás assembléas provinciaes;

MUTILADO

não comprehende, a faculdade de marcar a natureza e attribuições dos mesmos empregos, sobre as quaes só poderão legislar as mesmas assembleas quando forem relativas aos objectos comprehendidos nos artigos 10 e 11 do acto addicional. »

(Continua.)

Carapuceiro.

As demandas.

Em quanto no mundo se suscitarem questões sobre o meu e teu, em quanto houver tolos, e velhacos, não terão fim as demandas. O trabalho he sem duvida a fonte de toda a riqueza: mas huma não pequena parte da especie humana quer gozar das vantagens, e prazeres da riqueza sem passar pelas privações, e pelos descommodos, que o trabalho requer. D'aqui os mais ousados dão em salteadores, os que perdem a vergonha atirão-se a caloteiros, e os mais astutos, e geringonçes abração a inquieta vida de demandistas. Mas creio, que, guardadas as devidas proporções, não ha paiz de mais demandas, do que o nosso Brasil, para prova do que basta olhar para a immensidade de gente, que não tem outro theor de vida, senão as agencias do Fôro contencioso.

Com honrosas excepções he geral o clamor contra os Magistrados; quem accusando-os de deleixados, quem de ignorantes, e quem de venaes, e corrompidos: mas parecem-me poucos fundadas taes increpações. A culpa não vem tanto dos Magistrados, quanto de nós mesmos; porque como se conservarão integros, e insubornaveis estes, se a nossa corrupção he quasi universal? Quasi todos furtamos quanto, e quando podemos; e só os Juizes no meio do fogo hão de sahir illesos, como os meninos da fornalha de Babylonia? Eu mesmo, que hoje clamo contra a corrupção da Justiça, amanhã ponho hum pleito iniquo, atormento com empenhos a os Magistrados, e dispendo á larga mão para o bom exito da minha injusta pretenção. Em toda a parte, mas principalmente no Brasil, os males sociaes provem, não do miudinho, se não da gente grande; e que se diz principal; d'ahi he que o mau exemplo desce para as classes inferiores. Em verdade o que ha de fazer ahi por esses matos hum Juiz de Direito, ou os chamados grandes, e poderosos acolentam, para o que sustentão sicarios, e facinorosos, ministros fieis de seus caprichos, e furores? Como ha de o encolhido Promotor denunciar, e o inerme Juiz pronunciar, já não digo a hum desses Sardanapalos, pocos de vicios, e de crimes; mas ainda mesmo a os afilhados, e protegidos destes Barões dos tempos Feudaes? Poderá incolume, e seguro dar huma sentença contra o Sr. Tenente Coronel F., e Commandante S., que querem empolgar a terra de seu visinho pobre, e desvalido?

Poucos homens tem disposição para o martyrio religioso, quanto mais para o martyrio civico, e que não está ligado a infallivel promessa da bemaventurança eterna. Em consequencia esses Juizes vão transigindo com os Ferrabrazes, e Roldões das suas Commarcas, vão fazendo o que elles querem; porque em fim hum par de bacamartes de boca de sino não he cousa de brincadeira, e ahi por esses centros não se reconhece outro direito, que não seja o do mais forte. Hiamos muito mal sem duvida com os Juizes de Paz, revestidos de poderes extraordinarios, de que muitos abusavão horrorosamente; tirarão-se-lhe as attribuições policiaes; derão-se estas aos Prefeitos, e Sub-prefeitos; e as cousas, mormente pelos nossos matos, ficarão na mesma, se não pior. Estas novas Auctoridades, com honrosas excepções, commettem arbitrariedades, e violencias escandalosas. Muitas vezes o Sr. Prefeito, ou Subprefeito he bem doloso em seus negocios; tem-se assenhoreado da propriedade alheia, tem extorquido taes, e taes cousas á viuva desvalida, ao orfão desamparado; etc. etc. mas se hum pobre desgraçado lhe furta hum cavallinho, ai! do miseravel! He logo agarrado, mettido em huma escolta, a qual tem a recommendação de o enviar para o Ceo a pretexto de resistencia; e alguns desses senhores ha muito mais expeditos em sua admiravel justiça; porque mandão-o instantaneamente fuzilar. E tira-se a vida a hum homem, porque furtou hum cavallo! Tanto he certo, que as melhores leis, as mais sabias reformas, as providencias mais acertadas malogrão-se, quando os costumes se não melhorão, e os homens são os mesmes!

A acção das leis entre nós só recahe sobre o pobre, e he preciso, que este seja tão misero, e mofino, que não possa recorrer á protecção do poderoso; porque se o tem, e se alem disto he apto para hum despique, se he valente, e assassino de mão assentada, não lhe faltão padrinhos, e pode commetter crimes impunemente. A Constituição he letra morta; se nós, que temos de a pôr em pratica, a postergamos, e calcamos aos pés. A Liberdade, em que tanto fallamos, he para nós hum mero pretexto para satisfazermos as nossas paixões desregradas. Não temos na bocca senão as palavras « lei, e moral; » mas cada hum de nós só quer a lei, quando lhe faz conta, e a moral só a exige dos outros; que em estas cousas, contrariando os seus caprichos, salta por sima dellas, e quer que tudo se dobre á medida de seus criminosos desejos.

Não culpemos pois tão sómente as pessoas da Justiça; porque se muitos são maus he pela corrupção geral; he porque eu, e outro, e outro somos tanto, ou mais viciosos, do que elles. Se não houvesse tanto trapaceiro, e velhaco, não haveria certamente tão crescido numero de demandas. Até ha (louvado seja Deos) quem as compre! Mas taes homens parece, que vivem contentes no meio das trapaças, como vive o peixe n'agoa. Ainda a demanda justa pode-se tomar por hum castigo do Ceo: pois como dizia galantemente o Scapin de Moliere, fallando dos Srs. da Justiça « — Il n'y a pas un de tous ces gens là qui, pour la moindre chose, ne soit capable de donner un soufflet au meilleur droit du monde » De toda essa gente hum só não ha, que pelo menor motivo não seja capaz de pespegar huma tapona em o melhor direito do mundo; e por isso conclua « C'est être damné dès ce monde que d'avoir à plaider; et la seule pensée d'un procès seroit capable de me faire fuir jusqu'aux Indes. » Quem tem demandas está condemnado em vida, e só o pensamento de hum pleito seria bastante para fazer, que eu fugisse, e desse comigo nas Indias.

Concluirei este Artigo com a seguinte anecdota. Hum poeta Italiano, sendo demandado para pagar huma divida consideravel, escondeu-se, e escreveo ao seu credor huma carta mui piedosa, rematando-a com este quarteto —

Tratei, no coração sempre escolpida
A memoria de tão alto favor,
O que de vós recebi, e toda vida
[illegible]

VARIEDADE.

As viagens.

Se os nossos jovens quizessem aproveitar as vantagens, que podem colher das viagens, não podião ter melhor escola, do que a de correr os paizes estrangeiros. Por este meio elles formarião os seus costumes, despir-se-hião de innumeros prejuizos, aprenderião a conhecer os differentes modos de pensar dos homens, estudarião o coração humano em o grande livro do mundo, onde encontrarião as virtudes, e vicios debaixo d'outro aspecto, que não em seu paiz natal. Comparando os diversos costumes das Nações, elles se acostumarião a deixar de maravilhar-se pelas cousas, que parecem mais espantosas, e não julgarião das que lhe figurão mais extraordinarias, se não depois de bem as aprofundar. Elles se absterião de condemnar o que não conhecessem, que evidentemente o merecia, nem approvarião, se não o que em verdade fosse digno de approvação; elles finalmente adquiririão hum espirito filosofico, que só decide depois de maduro exame, e o faz despido de paixões, e prejuizos.

Hum homem, que viaje com o designio de se instruir, pouco e pouco vai-se afazendo a não dar preferencia a os usos do seu paiz sobre os de todos os outros. Elle olha para os homens simplesmente como taes, de maneira que em seu criterio todo o homem de merito he seu compatriota, e odioso lhe parece todo o individuo cheio de vicios, embora haja nascido em sua mesma patria.

Quem nunca sahio da sua terra deve de cahir em innumeraveis erros; pois por mais talentos, que tenha, seja qual for a sua penetração, não poderá forrar-se a certos prejuizos, que com a educação não só tomão profundas raizes, como que nunca são contradictos, nem se suspeita, que tenhão o cunho da falsidade. Os nossos juizos dependem certamente de comparações; pelo que o meio mais seguro de conhecermos, se os nossos usos e costumes são bons, he confrontalos com os das outras Nações, que praticão o contrario.

Os maiores homens, os engenhos mais assombrosos d'Antiguidade reconhecerão a grande vantagem das viagens, como melhor meio de adquirir, ou aperfeiçoar os conhecimentos. O immortal Platão, depois de ter ouvido em sua mocidade as lições do virtuoso Socrates, e já velho as de Euclides, passou-se a Cyrene, para conferenciar com Theodoro o Mathematico. D'ahi percorreo a Italia, onde frequentou os Pythagoricos, e depois o Egypto para consultar os seus Sacerdotes, e iniciar-se em seus mysterios. Pythagoras foi a Scyros para estudar com Pherecides; d'ahi encaminhou-se a Samos, onde ouvio as lições de Hermodamantes. Democrito viajou pelo Egypto, pela Ethyopia, pela Chaldéa, e pela Persia, e chegou até as Indias. Os maiores homens do Lacio, como Cicero, e outros forão á Grecia adquirir luzes, e o apurado gosto da Eloquencia d'Athenas. Mas nem todos estão nas circunstancias de emprehender viagens; por que estas demandão grandes despezas, e já não vivemos nesses tempos primitivos, em que os sabios discorrião de Reino em Reino com a sacola ás costas, e seu bordão na mão, ditosas eras, em que o Philosopho Asclepiades, viajava por innumeras cidades cavalgado em sua vacca, de cujo leite se sustentava: quem hoje emprehendesse andar com essa sem ceremonia, em vez de conhecimentos só colheria pedradas, assobios, e a investidura da camisola em algum hospital. « Tempora mutantur, et nos mutarmur in illis: » d'ahi o proverbio Veneziano — Chi non a denari, resta a casa: » quem não tem dinheiro fique em casa.

Alem disto as viagens só são uteis aos homens, que estão no caso de poder aproveitar-se dellas; porque tambem viajão os burros, e nem por isso se recolhem com mais illustração, e conhecimentos. Quantos jovens não tem ido á França, ou a Inglaterra, e voltado muito mais tollos, do que forão! Para que hum moço colha instrucção das suas viagens, releva, que já tenha alguns principios, e certo desenvolvimento das faculdades intellectuaes. Por falta desta condição muito essencial alguns, só porque forão a Pariz, e virão muita cousa, como o boi olha para palacio, voltão huns miseraveis impostores, reprovando alto, e malo quanto veem em sua patria, e dizendo como o Mascarilho nas preciosas ridiculas « Pour moi je tiens que, hors de Paris, il n'y a point de salut pour les honnêtes gens. » Tenho de mim para mim, que fóra de Pariz não ha salvação para hum homem de bem.

D'aqui hum desses beginices, que andou [illegible] por essas Europicas, voltou muito enfatuado, contando a todo o mundo, que vira a Venus de Medecina (Venus de Medicis) e o Apollo do Revesbero (Apollo de Belvedéro) Outro, que nunca estudara o Latim, em tres mezes, que estivera em Napoles, aprendeo muito bem; para prova do que disse, que vendo ali em hum grande edificio escripta sobre o portal a palavra « Collegium », logo advinhou, que queria dizer Colegio! Veio adiantadojo moço! Assim recolhem-se alguns das suas viagens: saem jumentinhos, e voltão boas bestas muares.

ANECDOTA.

Jogava hum sujeito o Volterete; e como indo á casca, se descartasse mal; bateo com a mão na cabeça dizendo « Ora, sou hum João Fernandes » Succedeo que lhe ficasse por detras hum mirão, que tinha este mesmo nome, e picado do dito, que lhe pareceo remoque, disse « O Sr. he muito tollo » Justamente, replicou o jogador, he isto mesmo que eu queria dizer.

Publicação á pedido.

Copia do art. 8 do Regulamento de 23 de Setembro de 1833, dado pelo Governo Geral para melhor arrecadação e fiscalisação dos impostos da carne, verde: o qual os Contractadores do imposto de 2.000 rs. em cada cabeça de gado que for consumido no Municipio do Recife tem adoptado em virtude do art. 43 da Lei Provincial de 2 de Maio de 1836.

Art. 8. Toda a rez que sahir do curral, ou a carne que depois de arrobada sahir do matadoro Publico para ser levada fora do Districto da Collectoria hirá acompanhada de huma guia como mostra o Modello — B — aqual só valerá no dia da sua data: e as rezes, ou carne que forem achadas sem a competente guia, serão aprehendidas por qualquer exactor, ou pessoa do povo, e levadas perante o Juiz de Paz (1) mais proximo do lugar da aprehensão para proceder na forma das Leis.

(1) Hoje pertence aos Snrs. Juises de Direito do Crime, por ter para elles passado as attribuiçoens Criminaes que tinhaõ os Juizes de Paz, em virtude da Lei Provincial de 14 de Abril de 1836.

O mesmo se praticará com a carne das rezes; que houverem sido mortas clandestinamente fora dos matadouros de que trata o art. 5.° e depois de julgada boa a aprehensão, o aprehensor pagará os direitos estabelecidos.

THEATRO PUBLICO.

Domingo 21 do corrente.

Debute do Sr. Joaquim José da Gama, 1° Actor do Theatro do Maranhão recem chegado a esta Cidade.

Depois de executada a primeira ouvertura se representará a sublime Peça — Lição para Maridos, — a qual foi somente representada no anno de 1830. O Sr. Gama empregando os exforços da Arte, fará preencher o papel do Coronel, em que vai debutar, de huma maneira satisfatoria aos seus benignos expectadores, a quem supplica toda a indulgencia e protecção em hum Elogio, que recitará antes da representação da Peça.

Rematará o Expectaculo com a graciosa Farça do grande Antonio Xavier — O Marido Mandrião.

O Emprezario attenta a satisfação que a Illustre ex Direcção da ex Sociedade, patenteou pelo Diario de 12 do corrente, convida para a formação de terceira Sociedade: os Srs. que quizerem assignar o poderão fazer na sua casa junto ao Theatro, na do Sr. Luiz Moreira rua do Rangel, na do Sr. Rezende Alves da Silva rua da Senzalla, e na do Snr. Herculano José de Freitas na Precinta do Livramento, a fim de com o reforço do novo Actor chegado do Maranhão, continuar a apresentar explendidos e pomposos expectaculos.

— O Emprezario convida a quem por philantropia se queira incumbir de repartir os Camarotes bilhetes, a beneficio dos pobres enfermos da nossa Freguezia, isto antes da chegada do Vapor do Norte, que deve levar a Companhia Gymnastica para a Corte.

Avisos Diversos.

— Aluga-se uma grande casa terrea, feita a moderna, com quintal todo murado de pedra, e cal, no lugar da Solidade: quem a pertender dirija-se a Praça do Corpo Santo a fallar com João A. Guimarães.

— Quem precisar de um rapaz Portuguez de idade ao á 21 annos para Caixeiro de qualquer arrumação: annuncie sua morada para ser procurado.

— No Recife rua da Cruz Escriptorio da José Antonio Gomes Junior D. 12 se vende por preço commodo uma pequena porção de Barricas com farelos de trigo chegados proximamente de Lisboa.

— Na rua da Roda sobrado de varanda de ferro pegado ao de varanda de páo, mora uma Senhora que se propõe a ensinar Doutrina Christã, costuras xãs, bordado de seda de laçada de oiro, lavarintos, aicuxnados, tudo por preço mais commodo do que nas outras Escolas, e tambem se recebe mininas gratuitas que não tenhão possecoens para pagarem: as pessoas que pertenderem dirijão-se a dita casa acima que acharão com quem tractar.

— Permuta-se a menção de um sobradinho na rua Direita, por uma pequena casa terrea: a fallar na rua d'Hortas D. 59.

— Hum Brazileiro de boa conducta, propoem-se a ensinar particularmente o numero de quinze meninos aler, escrever, contar, e Gramatica Portugueza, e termos de civillidade; com todo zello, e aplicação possivel, por menos do preço que prezentemente se acha estipulado, quem de seu prestimo se quizer utilizar dirija-se a rua de Ortas lado do Pacato [illegible] D. 41 que ahi achará com quem tractar.

— Não se tendo realizado no dia 16 a arrematação da Sumaca S. José Palafor, avaliada em 800$000 rs. ficou transferida dita arrematação para hoje 19 do corrente, as 11 horas da manhã, na praça do Corpo Santo.

— Qualquer Senhor que quiser negociar duas letras que montão a 600U e tantos mil reis do principal de dois Srs. do Rio do Peixe, podem comparecer na rua do Queimado D. 5.

— Compra-se o livro Secretario de Cartas Familiares: no largo do Livramento armazem de louça e de molhados D. 10 ou annuncie.

— Roga-se aquellas pessoas que tiverem contas com Carlos White, hajão de as apresentar no Escriptorio do Sr. A. Schramm para serem satisfeitas até o fim do mez.

— Rebate-se moeda de cobre corrente, dando se sedulas geraes: a pessoa que tiver porção de dita moeda dirija-se a Fora de Portas casa N. 214.

ILEGÍVEL

— A pessoa que annunciou no Diario n. 154 querer 50,000 a premio sobre pinhores de oiro dirija-se ao pateo do Terço D. 67 no segundo andar.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa de pequena familia, e fazer algumas compras na rua: na rua do Rangel D. 9.

— Aluga-se o sitio na ponte de Uchôa pertencente ao casal do fallecido Antonio Marques da Costa Soares; quem o pretenter dirija-se ao escriptorio do mesmo casal, na rua d'alfandega velha n. 7.

— José Marques da Costa Soares, residente na rua d'alfandega velha casa n. 7. deseja fallar ao Sr. Domingos Gonsalves Carneiro, filho de João Gonsalves Carneiro e Maria Francisca Branca, naturaes de portugal, em negocio que muito lhe interesse, ou a seus herdeiros, no caso de ter fallecido.

— Precisa-se de um feitor para um engenho 10 legoas distante desta praça, embora não tenha pratica: na rua do Cabugá D. 6 ou nos apipucos a fallar com Joaquim do Rego Barros Pessoa.

— Aluga-se ametada de um armasem na rua da Moeda, muito proprio para qualquer officio por ter 3 portas, ou para recolher: a tratar no mesmo.

— Offerece se um rapaz brasileiro o qual tem alguns principios de grammatica, filosofia, e rhetorica, para amanuence de qualquer Dr., ou escrevente de algum cartorio, o qual tem pratica, pois ja tem servido em diferentes cartorios, tanto nesta praça como fora della, e sendo preciso dá fiador a sua conducta; quem o precisar dirija-se as 5 pontas loja de funileiro D. 3, ou annuncie.

— Quem annunciou pelo diario de terça feira 16 do corrente, querer comprar os lances da ventura, dirija-se a rua do Livramento D. 13 primeiro andar.

— O Senhor que foi fallar a dias a Manoel Joaquim Pascoal Ramos, na rua de agoas verdes D. 37, sobre alforria de uma molatinha de nome Caetana, apareessa com brevidade a fallar com o mesmo Ramos, ou na rua do Collegio D. 7.

— Precisa-se alugar uma preta captiva, que saiba coser, e cozinhar, não excedendo de 6000 mil rs. mensaes; quem tiver annuncie.

— Precisa-se de 300,000 a premio, por espaço de um anno, dando-se uma escrava de hypotheca, ficando os serviços da mesma pelo os juros da quantia; quem quiser dar annuncie.

— Um rapaz brasileiro de idade de 17 a 18 annos, se propõe a ser caixeiro de armasem de assucar, ou mesmo para cobranças, e dá fiador a sua conducta; quem o precisar annuncie.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao respeitavel publico, que são Senhores e possuidores de uma escrava de nome Maria, creoula, que ouverão por herança de seus paes, e constando lhes que Manoel Lopes Vianna, anda com soldados em deligencia de pegar dita escrava para a vender, ou dispor della como bem lhe parecer, os annunciantes declarão, que o dito Vianna nada tem com a escrava, e protestão proceder contra qualquer que com o dito Vianna negociar. — João Manoel Freire Maris, Joaquim Lopes Vianna, Rufino de Jesus Maris.

— Perdeo se da mala do Brigue Inglez Traveller entrado no dia de S. João, um embrulho de papel pardo dirigido ao Sr. VVilliam May, o qual contem uns instrumentos de cirurgia, entre elles um de bronze para fazer ventosas, os quaes são como novos, inda que usados; quem delles souber, e quiser entrega-los dirija-se a rua dos barbeiros n. 8, recíberá 10$000, e se ficara agradecido.

— José da Veiga Pinto, sangrador e dentista, avisa ao respeitavel publico, de quem tem recebido immemoraveis obsequios, que tem mudado sua residencia para rua estreita do Rozario D. 16, defronte da Igreja, todas as pessoas que se quiserem utilisar de seu prestimo o podem procurar na mencionada casa a qualquer hora.

— Aluga-se uma loja no principio da rua Direita D. 1 defronte do beco de S. Pedro, propria para venda, ou loja de couros, ou outra qualquer coisa, a qual tem boa armação, que se vende por preço commodo; quem a pretender, dirija-se a rua do Livramento D. 3, ou na venda da quina do beco do Rozario que vai para a rua do fogo.

— Precisa-se de 200,000 a juros de a por cento ao mez, por tempo de 1 anno, hypothecando-se um escravo; quem quiser der annuncie.

— Roga-se ao author do annuncio inserido no Diario de 15 do corrente, relativamente a indossar-se letras na rua da tristesa; queira declarar aonde he esta rua na Boa vista, e a Decima da casa, pois ha quem pretenda acceitar a condição imposta no mesmo annuncio, e mais outras, que a circunstancia do tempo exigir.

— Da-se 400,000 a juros da dois por cento ao mez, sobre pinhores de ouro ou prata, ou hypotheca em propriedade: na rua do Rangel D. 4.

— Continua-se a vender terrenos do sitio da rua do sebo que vai para a trempe, para se edeficarem casas, não só na rua nova dos limoeiros, que ja se deo principio a abrir, como na frente da rua do cotovelo, os quaes terrenos não só se vendem a dinheiro por preço commodo, como pelo praso que convier ao comprador, os pretendentes poderão contratar o dito negocio com o Sr. Brigadeiro Antonio Rodrigues de Almeida, que tem os necessarios poderes, ou mesmo com o proprietario do dito sitio.

— Quem tiver para alugar uma negra, para faser o serviço de casa de um homem casado, sem filhos, dirija-se ao forte do Mato, armasem de José Antonio da Silva Vianna, ou annuncie.

— Hypotheca-se uma morada de casa terrea no bairro de S. Antonio, pela quantia de 200,000; quem pretender annuncie.

— O abaixo assignado vendo o annuncio no Diario n. 149 feito por José Maria Schefler Junior, faz sciente ao respeitavel publico, que de certo ja não he procurador do dito, e o motivo de ainda parar em mão do annunciante a procuração he para documento, em razão do dito Scefler lhe estar devendo, e juntamente um papel de trato passado pelo dito.

Justino Gomes Villar.

— O Secretario da Sociedade Euterpina convida aos Socios da mesma para sessão ordinaria no dia 20 do corrente as horas do costume.

— Aluga-se uma negra escrava, que saiba tratar de uma casa de pequena familia, e que seja fiel: na rua da cadeia casa do Dr. Francez.

Avisos Maritimos

PARA TRIESTE segue viagem com a maior brevidade possivel, o Brigue Sueco Harmonie, forrado de cobre, e de superior marcha, e por lhe faltar muito pouca carga; quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se aos seus consignatarios N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 63.

PARA O RIO DE JANEIRO com brevidade o Brigue Escuna Nova Amisade; quem quizer carregar, ou ir de passagem dirija-se a Gaudinho Agostinho de Barros, pracinha do Corpo Santo D. 67, ou ao Capitão Francisco Marques, a Bordo.

Leilão

— Que faz Hermano Mehrtens por intervenção do Corretor Oliveira, de mesas grandes de meio de salla, sofás com seus banquinhos, secretarias, bancas de jogo de um e 4 pés, comodas cadeiras finas e inferiores, e outros trastes, como bandeijas de gosto moderno; sexta feira 19 do corrente, pelas 10 horas da manhã, no seu armasem da rua da Cruz n. 23 primeiro andar.

— Que faz o Corretor Oliveira, de uma porção de barris de manteiga ingleza, e outra de sabão, segunda feira 22 do corrente pelas 10 horas da manhã, no armasem de José Rodrigues Pereira, beco do Capim n. 34.

— Que fazem Russell Mellors & Companhia, por intervenção do Corretor Oliveira, de uma porção de fazendas inglezas desembarcadas da Escuna Black Sevan entrada neste porto desarvorada, terça feira 23 do corrente pelas 10 horas da manhã, no seu armasem da rua da Cadeia.

Compras

— Moeda de prata de duas patacas do cunho antigo: nesta Typografia se dirá.

— Botijas e garrafas vasias: na rua da praia venda defronte do beco do liceu.

— Garrafas vazias que tenhão servido de champagnhe: em fora de portas n. 214.

Vendas

— Uma preta de angola, moça e sem vicio algum, cose, engomma, e cosinha o diario de uma casa: na rua da Conceição da Boa vista D. 16.

— Uma cadeira de braços de muito bom gosto, sem ser servida, pares de meias pretas, e brancas de homem, ditas para meninos, luvas de lã e seda para Senhora, ditas de lã para homem: na rua da Conceição da Boa vista defronte da mesma Capela, D. 5.

— Folhinhas de Justiça, instrucção popular, amores de Fr. Ambrosio, feitiçaria branca, de algibeira, e de porta para o anno de 1840, por preço muito commodo: na rua nova loja de Frederico Chaves, D. 5.

— Sapatos de duraque preto para meninas: na rua do Collegio sobrado de 4 andares no primeiro.

— Uma escrava creoula de idade de 30 a 34 annos, com uma cria molatinha de idade de 7 annos, engomma, cose, cozinha, e lava de sabão; uma dita de nação com uma cria de 7 mezes, com as mesmas habelidades; e uma mobilia de jacarandá completa, e de bom gosto: atraz dos Martirios casa de 3 rotulas verdes.

— Uma porção de traves de mangue da melhor qualidade, pode-se ver na maré da Florentina defronte da casa do Sr. Eiras, a tratar-se na quina da rua das Cruzes junto a praça da Independencia, no primeiro andar, e uma vacca com cria, muito nova, e boa de leite.

— Bichas muito boas e chegadas proximamente: na rua Direita defronte do oitão do Livramento D. 23.

— 60 duzias de ripas: na rua do Livramento loja de couros de José Ramos.

— Uma grade de escada, caixilhos para alcova, e ditos para janellas: na rua dos Quarteis D. 3.

— Uma porção de sal, a bordo da Barca Franceza Henry & Louisa, chegada ultimamente de França: a tratar na rua da senzala velha D. 4 em casa dos seus consignatarios B. Lasserre & Companhia.

— A obra de Buffon em francez, contendo 80 volumes, com estampas finas: na rua da moeda n. 151, na mesma se aluga um armasem.

— Lingoas secas do rio grande muito boas, por preço commodo, no armazem de João Ignacio na praia do colegio no segundo, passando o arco de S. Antonio.

— 4 escravos, um moleque peça, de idade de 18 annos, optimo para todo o serviço, tanto da praça como do campo; uma molata de idade de 18 annos, cozinha, engomma, e faz todo o mais serviço de uma casa; e duas pretas moças, com as mesmas habelidades, e são boas quitandeiras: na rua de agoas verdes casa terrea D. 37.

— Duas padarias com todos os seus pertences, sitas na rua Direita, barricas e sacos com farelos, barris grandes e pequenos de potassa da Russia, e Americana, tudo por preço commodo: no Recife rua da Cruz armasem de Joaquim Antonio de Vasconselos.

— Um fardamento completo para um inferior de G. N.: na rua de Agoas verdes Decima D. 11.

— Um jogo de pistola de espoleta, e uma espingarda dita: na rua estreita do Rozario sobrado D. 24.

— Uma barcaça com todos os pertences, que carrega 5 caixás de assucar, atraz do Corpo Santo loja de louça n. 66.

— Uma negra de nação angola, de idade de 23 a 24 annos, cozinha, lava, engomma, e he muito amorosa para crianças: na rua da Florentina na penultima casa antes de chegar o sobrado do Sr. Eiras.

— Duas lindas escravas de nação baca, de idade de 18 annos com boas habelidades, sem vicio nem achaque o que se a fiança; uma molecа da mesma nação, de idade de 14 a 15 annos, tem muito linda figura, e de boa conducta; um negro cosinheiro, de nação loanda, de idade de 30 annos, e muito robusto, um dito de idade de 18 annos, proprio para todo o serviço, todos estes escravos se dão a contento, e se a fiança boas vendas: na rua de agoas verdes no primeiro andar do sobrado D. 38.

— Uma porção de doce de marmelada, e tambem a retalho: no armasem de Fernando José Braguez junto ao beco da Conceição.

— Um terreno alagado com 124 palmos de frente, e de fundo 4000 e tantos, com frente para a rua da aurora, e para a estrada de Luiz do Rego, fazendo frente com a casa de Francisco Joaquim, tem viveiro e e algumas plantas: no beco da Polé D. 6.

— Caixões com doce do goiaba, uma porção de castanha de cajú, sapatos branco de uma solla para homem, a duas patacas, ditos pretos a 800, e de duas sollas a quatro patacas: na rua nova armasem ao pé da ponte, que se vende quartinhas, e fazendas baratas.

— Um escravo de 18 a 20 annos, optimo official de pedreiro, que ganha todos os dias 1280; uma escrava perita engommadeira, e lava muito bem, e cozinha o diario de uma casa; uma dita com bom leite para criar, e sem cria; ou aluga-se um negro buçal de idade de 20 a 22 annos, proprio para carregar cadeira; e uma moleca de idade de 13 annos, da nação angola: na rua larga do Rozario D. 7 no primeiro andar.

— A propriedade de sobrado e sitio da rua da Gloria, pertencente a Ignacio de Jesus Bandeira, e faz certo que a preferencia que tinha o Sr. José Antonio de Azevedo, na sua escriptura de hipotheca, elle a cede; por isso podem tratar da venda com o dito Bandeira no mesmo sobrado.

Escravos Fugidos

— No dia 15 de Julho de 1838 do engenho Ilheta um escravo de nome João do Monte, preto, altura regular, grosso do corpo, bem barbado, com falta de dentes na frente, olhos afumaçados, bem fallante, ainda que he de nação angola, tem uma sicatriz na perna direita procedida de uma ferida. No anno de mil e oito centos e trinta e sette no mez de Novembro, desapareço do mesmo engenho freguesia de Unna, 3 escravos, Lino, molato, de 25 annos, cor escura, boa estatura, magro, os cabellos não são muito trocidos, tem officio de carreiro, pouca barba, levou vestido camisa e seroula de algodão da terra. João Paulo, negro bem preto, estatura baixa, magro, olhos afumaçados, cara chupada, os dedos da mãos não abrem bem, tem de idade 40 annos, he creoulo e tambem carreiro, anda sempre muito bebado, foi vestido com a mesma roupa. Bernardino, negro, alto, e magro, ainda não tinha barba, tem uma sicatriz na perna procedida de uma ferida, e vestido com a mesma roupa; quem os pegar leve ao dito engenho a Euginio Noberto Alves Ferreira, ou nesta praça na rua do Crespo D. 6, que será recompensado pelo seu trabalho.

— Fugio em 1834 um escravo creoulo, alto, não muito preto, cabeça comprida, testa grande, orelhas a porporção, nariz pequeno, boca grande, beiços grossos, e vermelhos, dentes grandes, trigueiros, e um tanto abertos, com ponta de barba, o pescoço com o gogó muito agudo, braços compridos, e finos, mãos seccas e dedos compridos, pernas finas, e pès grandes, e os dedos dos ditos um tanto abertos, tem o costume de sempre andar com a cabeça inclinada, olhos zarolhos, cujo negro foi visto na freguezia da Boa vista termo de garanhuns; quem o pegar leve a rua Direita casa terrea D. 29, que terá 50,000 de gratificação.

— Fugio a tempos um escravo de nome Felis com os signaes seguinte: baixo, espadaudo, e fornido de corpo, cor fulla, cara larga, dentes abertos, pés pequenos, pernas finas e com marcas de feridas nas mesmas, he rendido de uma verilha; e constando que annunciou-se a captura de um escravo na Villa de Goianna, e que os signaes a semelhão-se aos ditos com a differensa do nome o qual facilmente pode ter mudado, não se sabe se o annuncio foi de pessoa particular, ou de alguma authoridade, e por isso roga-se no caso que se verifique ser o escravo dito, queirão por obsequio annunciar de novo para ser procurado por seu Sr. José Joaquim da Costa morador no engenho Possinho freguesia de Jaboatão, que alem de se agradecer satisfará toda a despesa, a mesma correspondencia terá qualquer outra pessoa, que appreender o referido escravo.

Movimento do Porto

NAVIO ENTRADO NO DIA 18.

RIO GRANDE; 30 dias, Escuna Nac. Izabel de 173 tonel., M. Joaquim Antonio Gradè, carga carne secca: ao mesmo Mestre; passageiros Maria Francisca do Rozario, e o portuguez Henrique Teixeira de Carvalho.

OBSERVAÇOENS.

Fundiou no Lameirão uma Barca, e uma Galera Ingleza, vindas do Norte.

PERN, NA TYP. DE M. F. DE FARIA 1839

MUTILADO ILEGÍVEL